

BOLETIM 426

Brasília, 6 de setembro de 2017

Fórum Sindical inicia ampla mobilização nas bases contra os retrocessos do governo. CONTRICOM presente!

Do começo de setembro até o dia 10 de novembro, o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST) ampliará o leque de ações contra os retrocessos da reforma trabalhista e sindical de Temer, além da defesa

Nesta terça (5), no Hotel Nacional, em Brasília, o Fórum, que agrega 22 Confederações, reuniu em Brasília 71 entidades, além do DIEESE, DIAP, OAB e INESC, para definir ações conjuntas e lançar a campanha Momento Resistência contra o desmonte da CLT. Além da mobilização sindical e das ações com outras entidades, o FST, segundo seu coordenador Artur Bueno de Camargo, atua no âmbito da OIT - Organização Internacional do Trabalho.

Durante o evento de ontem, manifestaram-se o DIEESE, através de seu diretor Clemente Ganz Lúcio; o DIAP, pelo seu representante André dos Santos; além da dra. Carla Vian. Todos enfatizaram os aspectos negativos da nova lei. Representantes da Comissão Sindical da OAB, dra. Alessandra Camarano e dra. Carolina Sena, também colocaram-se na mesma direção.

Todos os presidentes e representantes das confederações presentes fizeram uso da palavra e somaram-se à iniciativa do Fórum. Presente ao ato,



Na foto acima, os líderes sindicais com as demais representações da sociedade. Abaixo, os dirigentes das Confederações: todo apoio ao abaixo-assinado do projeto de iniciativa popular para revogar a lei da escravidão trabalhista. O presidente Mazinho representou a CONTRICOM

o representante da UITA (União Internacional dos Trabalhadores em Alimentação), Gerardo Iglesias, expressou a “solidariedade à luta dos trabalhadores brasileiros” e fez uma explanação sobre movimentos trabalhistas em defesa de direitos sociais em todas as partes do mundo.

Dia 28 de agosto, dirigentes do FST entregaram em Genebra ao diretor-geral da OIT, Guy Ryder, documento apontando que a reforma desrespeita Convenções das quais o Brasil é signatário – 98, 154 e 155. O próximo passo é reunir-se com o representante da OIT no Brasil, Peter Poschen.



Bases - Para Artur Bueno de Camargo, coordenador nacional do FST, que também preside a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Alimentação (CNTA Afins), é preciso aumentar a pressão da base trabalhadora para tentar impedir a implementação da nova lei que representa um grande retrocesso pois suprime direitos fundamentais.

“Todas as ações que fizemos até agora são importantes. Mas nossa orientação é ir pra base, esclarecer o trabalhador a respeito do impacto violento da reforma, da perda de direitos”, afirma. “A pressão mais forte será essa, com as bases conscientes e mobilizadas”, argumentou Artur.

O dirigente sindical ressaltou, ainda, que “agora, não basta as ações isoladas das categorias. Essas são importantes, mas o que precisamos são principalmente iniciativas conjuntas da classe trabalhadora para atingirmos os nossos objetivos. É uma questão de luta de classes e não de segmentos isoladamente”, sentenciou.

CONTRICOM – O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, presente ao evento, ressaltou “a importância desse trabalho de base para que possamos esclarecer os trabalhadores das consequências nefastas da nova lei trabalhista e para que possamos fazer um trabalho pela sua revogação, com o projeto de iniciativa popular”.

Segundo Mazinho, “ainda temos sindicatos que não sabem ainda inteiramente o que está acontecendo e é dever das confederações realizar essa campanha junto às suas federações e sindicatos, também na perspectiva de uma mudança na representação política do país pois a atual representação faliu completamente”.

Participaram do evento, também, uma delegação do Sindicato dos Trabalhadores nas

Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília comandada pelo presidente Raimundo Salvador.

CNBB - O Fórum, que inaugurou nesta terça o abaixo-assinado para apresentar um projeto de lei de iniciativa popular para revogar a lei trabalhista de Temer, deve se reunir em breve, novamente, com a coordenação da CNBB. De acordo com Artur Bueno de Camargo, já houve um primeiro encontro e há uma expectativa de participação conjunta na coleta de assinaturas que deve ser concluída até o final de outubro deste ano.

Agenda – Foram criados cinco comitês por confederação para organizar a mobilização em todos os estados do país. Alguns eventos já foram agendados, inclusive em locais públicos, quando os dirigentes sindicais pretendem esclarecer a população sobre os efeitos perversos da reforma trabalhista e coletar assinaturas de apoio ao projeto. São eles: Porto Velho (RO), dia 15 de setembro; e Campo Grande (MS), dia 22 de setembro.

Fonte: Comunicação FST/CONTRICOM

CAS do Senado analisa prazo para pagamento de salário-maternidade

O salário-maternidade deverá ser pago em até 30 dias após o pedido INSS. É o que estabelece projeto (PLS 296/2016) que pode ser votado nesta quarta-feira (6) pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Segundo o autor da proposta, senador Telmário Mota (PTB-RR), a definição de um prazo é fundamental para manter a renda familiar durante a licença-maternidade.

Fonte: Agência Senado



Ministério do Trabalho edita nova portaria sobre registro sindical

O Ministério do Trabalho editou, nesta terça-feira (5), a Portaria 1.043, que substitui a 326, de 11 de março de 2013, sobre os pedidos de registro das entidades sindicais de primeiro grau no ministério. A portaria entra em vigor em 30 dias.

Publicamos, a seguir, a íntegra da portaria.

PORTARIA Nº 1.043, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

DOU de 05/09/2017 (nº 171, Seção 1, pág. 47)

Altera a Portaria nº 326, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os pedidos de registro das entidades sindicais de primeiro grau no Ministério do Trabalho.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, no Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e na Súmula nº 677, do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao inciso X do art. 18, ao art. 20, aos §§ 9º e 10 do art. 23, ao inciso III do art. 25, ao inciso IV do art. 28, ao art. 43 e ao § 2º do art. 45, nos seguintes termos:

Art. 18 -

X - caso o Ministério do Trabalho seja notificado da resolução do(s) conflito(s) por meio do acordo a que se refere o art. 20. (NR)

Art. 20 - As impugnações que não forem

arquivadas, conforme disposto no artigo 18 serão remetidas ao procedimento de mediação previsto na Seção IV. (NR)

Art. 23 -

§ 9º - Encerrado o processo de mediação e não havendo acordo ou ausentes quaisquer dos interessados, o processo do impugnado ficará suspenso pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação. (NR)

§ 10 - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior e o Ministério não seja notificado acerca do acordo, o processo do impugnado será arquivado. (NR)

Art. 25 -

III - se a entidade impugnada resolver o(s) conflito(s) por meio de acordo, nos termos do art. 20. (NR)

Art. 28 -

IV - durante o prazo previsto para resolução dos conflitos, conforme prazo previsto no art. 20; (NR)

Art. 43 - Os processos administrativos de registro sindical e de registro de alteração estatutária deverão ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contados do recebimento dos autos na CGRS, ressalvados os prazos para a prática de atos a cargo do interessado, devidamente justificados nos autos. (NR)

Art. 45 -

§ 2º - As decisões de abertura de prazo para impugnação, arquivamento de impugnação, encaminhamento para mediação, suspensão, deferimento, indeferimento e revisão desses atos serão publicadas pela Secretaria de Relações do Trabalho no DOU. (NR)

Art. 2º - Revogar o art. 19 e §§ 1º e 2º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a publicação.

Fonte: DIAP



Projeto muda prazos para que segurados mantenham benefícios

A Câmara dos Deputados analisa proposta que reduz os prazos previstos em lei para que beneficiários da Previdência Social, independentemente de contribuições, mantenham a qualidade de segurado. É o que determina o Projeto de Lei 5257/16, do deputado Alexandre Leite (DEM-SP), que altera a Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/91).

Uma das mudanças mexe na regra geral e determina que manterá a qualidade de segurado apenas quem estiver em gozo de benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho, como o salário-maternidade.

“Defendemos a corrente jurisprudencial que acredita que mantêm a qualidade de segurado apenas aqueles que recebem benefício que substitua a remuneração, uma vez que, nessa hipótese, estão impossibilitados de exercer atividade laboral, por motivo de doença, invalidez ou maternidade”, diz Leite.

Pela lei vigente, quem está usufruindo de qualquer benefício, como o auxílio-doença, mantém a qualidade de segurado durante todo o período do benefício.

Doença - Outra alteração proposta reduz de 12 meses para 3 meses o período em que o segurado acometido de doença segregante ou o segurado preso ou recluso, mantêm a qualidade de segurado após o fim da segregação ou da reclusão.

Já o segurado facultativo, segundo o projeto, manterá a qualidade de segurado até 3 meses após o encerramento das contribuições. Atualmente, esse prazo é de 6 meses.

Por fim, o projeto permite a prorrogação da qualidade de segurado, por até 24 meses após o fim das contribuições, do beneficiário que já tiver pago mais de 120 contribuições mensais sem interrupção ou estiver desempregado. Atualmente, mantém a qualidade de segurado, por até 12 meses após o fim das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração.

A perda da qualidade de segurado ocorre no dia seguinte ao do término do prazo fixado no Plano de Custeio da Seguridade Social para recolhimento da contribuição.

Tramitação - O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara

PF reprime fraude que causou R\$ 10 milhões de prejuízo à Previdência

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deverá suspender o pagamento de 109 benefícios, submetendo-os a procedimento de auditoria. Suspeita-se que tais benefícios façam parte de um esquema de fraude previdenciária que causou prejuízo de R\$ 10 milhões à instituição. O anúncio foi feito hoje (5) pela Polícia Federal, que integra a



Força-Tarefa Previdenciária junto com a Secretaria de Previdência e o Ministério Público Federal (MPF).

A força-tarefa deflagrou ontem a Operação Fantôme, com a finalidade de reprimir crimes previdenciários. Ao todo, foram cumpridos 14 mandados judiciais: dois de prisão preventiva e 12 de busca e apreensão, além do sequestro de bens imóveis e de veículos em poder dos principais investigados.

Segundo a Polícia Federal, as investigações começaram em 2012. Os criminosos falsificavam documentos públicos para receber benefícios de Amparo Social ao Idoso. Os pagamentos eram feitos a pessoas fictícias, daí o nome da operação, Fantôme, fantasma em francês. Além de criar beneficiários fantasmas, o grupo recebia indevidamente benefícios previdenciários após o falecimento do segurado.

Os investigados presos serão indiciados pelos crimes de estelionato previdenciário, organização criminosa e lavagem de capitais. A operação foi realizada nas cidades de Codó, Timbiras, Coroatá, Presidente Dutra e São Luis, no Maranhão, e em Teresina, capital piauiense.

Fonte: Agência Brasil

Preço da cesta básica diminui em 21 capitais

O custo dos alimentos que compõem a cesta básica caiu, no mês de agosto, em 21 das 24 capitais brasileiras pesquisadas pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). O relatório divulgado nesta terça-feira (5) mostra queda em Campo Grande (-7,09%), Salvador (-7,05%), Natal (-6,15%) e no Recife (-5,84%). As altas foram registradas em Goiânia (0,04%), Maceió (0,91%) e Boa Vista (1,40%).

Tiveram as cestas mais caras as cidades de Porto Alegre (R\$ 445,76), São Paulo (R\$ 431,66) e Florianópolis (R\$ 426,30). Os menores valores foram observados em Salvador (R\$ 332,10), Natal (R\$ 336,12) e no Recife (R\$ 340,54). Nos últimos 12 meses, o valor da cesta caiu em todas as cidades pesquisadas. A principal queda ocorreu em Campo Grande (-19,46%) e a menor foi em Aracaju (-4,55%). Entre janeiro e agosto, o custo da cesta teve queda em 23 capitais, com destaque para Campo Grande (-12,98%), Cuiabá (-1,79%), Manaus (-9,39%) e Belém (-8,50%). A única alta foi registrada em Aracaju (1,19%).

Salário Mínimo - Com base no custo da cesta brasileira mais cara, a de Porto Alegre, o salário mínimo necessário para uma família de quatro pessoas deveria ser de R\$ 3.744,83. O valor estimado corresponde a quatro vezes o mínimo vigente, que é R\$ 937,00. No mês anterior, o piso mínimo necessário foi calculado em R\$ 3.810,36. Em agosto do ano passado, o mínimo ficou em R\$ 3.991,40.

Fonte: Agência Brasil

TNU: trabalho feito sob exposição a fonte natural de calor é especial

O trabalho exposto a fonte natural de calor tem natureza especial, conforme definiu a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU). Na última sessão de julgamento, no dia 30 de agosto, o órgão entendeu que depois do Decreto 2.172/97 se tornou possível o reconhecimento das condições especiais do trabalho exercido sob exposição ao calor proveniente de fontes naturais, de forma habitual e permanente.

Essa exposição acontece se comprovada a superação dos patamares estabelecidos no Anexo 3 da Norma Regulamentadora 15, do Ministério do Trabalho, calculado pelo Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo (IBUTG), de acordo com a fórmula prevista para ambientes externos com carga solar.

A discussão foi retomada pelo colegiado no voto-vista do juiz federal Fábio Cesar dos Santos Oliveira, acompanhado pela maioria, no recurso do INSS.

A entidade de seguridade social foi à Justiça contra acórdão da Segunda Turma Recursal de Pernambuco, que havia reconhecido como especial o intervalo em que a parte autora, na função de trabalhador rural, exerceu atividade em uma empresa agroindustrial, por enquadramento à categoria profissional, em período anterior ao advento da Lei 9.032/95 e o período em que a parte autora exerceu atividade exposta a calor proveniente de fontes naturais, após 05/03/97.

O magistrado acolheu parcialmente os argumentos da autarquia previdenciária para que a especialidade do trabalho só possa ser reconhecida se ficar demonstrada que a exposição do trabalhador a fonte natural de calor foi habitual e permanente.

O entendimento adotado foi em sentido contrário ao do relator do caso, juiz federal Márcio Rached Millani, que conhecia e dava provimento ao recurso para firmar a tese de que, “no que se refere ao agente agressivo calor, apenas as fontes artificiais ensejam o reconhecimento de tempo especial”.

Após fixar a tese, nos termos do voto divergente, a Turma Nacional determinou o retorno dos autos à Turma Recursal de Pernambuco, nos termos da Questão de Ordem n. 20 da TNU, para a que se proceda novo julgamento.

Fonte: Consultor Jurídico



A DIRETORIA DA CONTRICOM CUMPRIMENTA SEU SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PRESIDENTE DA FETICOM-RS, AROLDO PINTO GARCIA, PELO TRANSCURSO DE SEU ANIVERSÁRIO NESTE DIA 7 DE SETEMBRO, DESEJANDO-LHE MUITA SAÚDE, FELICIDADES E REALIZAÇÕES!!!

BOLETIM CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)